



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB
Assessoria de Apoio ao Pleno

ATA DE SESSÃO - 024º SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dezesseis minutos nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador Hermes Pessoa de Oliveira, no edifício do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão pela ordem de antiguidade decrescente (RITRE/PB, art. 55), reuniram-se os seguintes Membros: O Exmo. Juiz José Ferreira Ramos Júnior, o Exmo. Juiz Fábio Leandro Alencar Cunha, a Exma. Juíza Maria Cristina Paiva Santiago, a Exma. Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, o Exmo. Juiz Federal Bruno Teixeira de Paiva e o Exmo. Juiz Francisco Glauberto Bezerra Júnior. Presente o Procurador Regional Eleitoral Dr. Djalma Gusmão Feitosa. A Presidente verificou o quórum, declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foi anunciada a pauta judicial:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600410-85.2020.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Prestação de Contas

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/PB, GERVÁSIO AGRIPINO MAIA e FÁBIO LUCIANO de ARAÚJO MAIA

Impedido/Suspeito o Juiz FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR

DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AVERBOU SUA SUSPEIÇÃO O DR. FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR. SUSTENTAÇÕES ORAIS: DR. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, PELO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. DR. DJALMA GUSMÃO FEITOSA, PELA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-68.2023.6.15.0065

ORIGEM: CACIMBA DE AREIA-PB

RELATOR ORIGINAL: MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO

RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral

RECORRENTE: PODEMOS - CACIMBA de AREIA - PB - MUNICIPAL

RECORRIDO: ZEO SOARES de FREITAS

DECISÃO: RECURSO DESPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. SUSTENTAÇÃO ORAL DO DR. DJALMA GUSMÃO FEITOSA, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Em seguida foi anunciada a pauta administrativa:

1 - RELATÓRIO DE INSPEÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL. Certifico que na Sessão Ordinária de Julgamento nº 24/2024, ocorrida às 15h, foram apresentados o RELATÓRIO DE INSPEÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.

2 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO DA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. Certifico que na Sessão Ordinária de Julgamento nº 24/2024, ocorrida às 15h, foram apresentados o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO DA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.

Se encaminhando para o final, os eminentes membros da corte prestaram homenagens à Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em razão do término do seu mandato a frente da presidência deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Também marcou presença a Procuradora do Ministério Público Federal, Dra. Acácia Peixoto. Thiciane Carneiro prestou tributo em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional da Paraíba. Em seguida, usou da palavra o diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, André Vieira Queiroz. Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, deu por encerrada a sessão às dezoito horas e dez minutos. Todos os pronunciamentos desta Reunião encontram-se arquivados Núcleo de Taquigrafia (NTAQ), deste Tribunal. Certifico ainda que em consonância com o inciso II do art. 86 do RITRE-PB, a presente ata foi lida, discutida e aprovada na 025ª. Sessão Ordinária. Para constar, eu, Secretário(a) de Sessões, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 07 de março de 2024.

JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por José Ferreira Ramos Júnior em 14/03/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 18/03/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO
JURISTA



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina Paiva Santiago em 18/03/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 18/03/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1770283&crc=BA667304, informando, caso não preenchido, o código verificador **1770283** e o código CRC **BA667304**..